

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 78ª SESSÃO, EM 8 DE OUTUBRO DE 1976 - SEXTA-FEIRA - PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR NELSON BARBOSA SAMPAIO, VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR DE 1ª CATEGORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR BENJAMIN SABAT, NO IMPEDIMENTO DO RESPECTIVO TITULAR.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto, Faber Cintra, Octávio José Sampaio Fernandes, e os Ministros convocados G.A. de Lima Torres, Ruy de Paula Couto e Florimar Campello.

Os Ministros Amarílio Lopes Salgado, Syseno Sarmento e Augusto Fragoso, encontram-se em gozo de licença especial.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas em Sessão secreta:

No dia 06.10.76 - 4ª feira:

41.302 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Honório Magalhães. APELAN - TES: O Ministério Público Militar junto à 1a. Auditoria de Aeronáutica da 1a. CJM; MANOEL ROSA GUILHERME, NELSON RIBEIRO DE ARAUJO e ARGEMIRO MUNIZ FERNANDES, civis, condenados a três anos de reclusão, incurso no art. 303 do CPM; JUAREZ MANZOUQUE, civil, condenado a dezoito meses de reclusão, incurso no art 303 c/c o art 48, parágrafo único, do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Aud/Aer., da 1a. CJM, de 15 de março de 1976, que absolveu o 3º Sargento ALUIZIO JOSÉ DE OLIVEIRA ESCOBAR DE PAULA, do crime previsto no art. 303, § 2º, do CPM. - O Tribunal, POR UNANIMIDADE de votos, negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença absolutória de ALUIZIO JOSÉ DE OLIVEIRA ESCOBAR DE PAULA e, também, POR UNANIMIDADE de votos, negou provimento aos apelos da Defesa e confirmou a Sentença em relação a MANOEL ROSA GUILHERME, NELSON RIBEIRO DE ARAUJO e ARGEMIRO MUNIZ FERNANDES. POR MAIORIA, o Tribunal confirmou a Sentença em relação a JUAREZ MANZOUQUE. O MINISTRO LIMA TORRES votou desclassificando o crime a ele imputado para o art. 240 e condenando-o a dois anos e reduzindo para um ano; O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO absolvia o apelante, por ser inimputável nos termos do art 48 do CPM - falta de capacidade de auto-determinação, consoante explícita o laudo de sanidade, de maneira um tanto indefinida, e tendo em vista o art. 326 do CPPM. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO OLIVEIRA SAMPAIO).

41.139 - São Paulo. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Hélio Leite. APELANTE: O Ministério Público da União, junto à 2a. Aud/2a. CJM. - APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/2a. CJM, de 25 de novembro de 1975, que absolveu o Aspirante a Of. R/2, EDUARDO CHAVES NETO, do crime previsto no art 206, c/c o art. 205, tudo do CPM. O Tribunal, POR UNANIMIDADE, negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença absolutória.

(Cont da Ata da 78ª Sessão, em 8 de outubro de 1976)

Dia 7.10.76 - 5ª feira:

41.238 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à 1ª. Auditoria da 3ª. CJM e ANTONIO GOMES DA SILVA, civil, condenado a um ano e três meses de reclusão, incurso no art. 312 c/c o art 73, tudo do CPM, por desclassificação. APELADA: A Sentença do CPJ da 1ª. Aud/3ª. CJM, de 24 de outubro de 1975, que condenou o apelante e absolveu MARIA OSVALDINA DUTRA PAIM, do crime previsto no artigo 311 do CPM. O Tribunal, POR MAIORIA DE VOTOS, não acolheu a preliminar de anulação do processo, arguido pelo Ministro Relator RODRIGO OCTÁVIO e acompanhado pelos MINISTROS SAMPAIO FERNANDES e FABER CINTRA. NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, foi dado provimento ao apelo do MP para, reformando a Sentença, condenar ANTONIO GOMES DA SILVA a dois anos e seis meses, como incurso no art 251 e, reduzindo de metade de acordo com o art. 48, parágrafo único, fixar, afinal, a pena em 1 (um) ano e três (3) meses, restabelecendo-se a capitulação da denúncia e negando-se conseqüentemente, o apelo da Defesa. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO OLIVEIRA SAMPAIO)

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

41.025 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: ANTONIO CARLOS ROSA QUINTAS, civil, condenado a doze anos de reclusão, incurso no art. 27 do DL 898/69, c/c o art 48, parágrafo único do CPM, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos pelo prazo de dez anos, ex-vi do art. 74 do DL 898/69. APELADA: A Sentença do CPJ da 1ª Aud/Mar., da 1ª CJM, de 26 de agosto de 1975. Adv. Edgar P. de Carvalho. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO dava provimento para absolver e manda extrair peças do processo para serem encaminhadas ao Procurador-Geral para apurar judicialmente a responsabilidade da autoridade administrativa em relação à soltura indevida de réu preso.

40.497 - Guanabara. Relator Ministro Lima Torres. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: JORGE DOS SANTOS RAMIRIS, TL Q TA CO, servindo no Esquadrão de Intendência da Base Aérea do Galeão, condenado a 9 (nove) anos de reclusão, incurso no art. 205, § 2º, inciso IV do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2ª. Aud/Aer., da 1ª. CJM, de 4 de junho de 1974. Adv.- Dr. José Hugo Pinto Ferreira. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.

41.230 - Bahia. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTE: JUVENAL SILVESTRE DA PAZ, condenado a nove meses de detenção, incurso nos arts. 210, § 2º e 266, tudo do CPM. -

(Cont da Ata da 78ª Sessão, em 8 de outubro de 1976)

APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/6a. CJM, de 29 de janeiro de 1976. Adv. Luiz Humberto Agle. - O Tribunal, por UNANIMIDADE de votos, negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a pena imposta em 1ª instância, reduzindo, POR MAIORIA, o prazo do Sursis para dois anos, devendo o Dr. Auditor fixar as condições do benefício. OS MINISTROS HONÓRIO MAGALHÃES e SYLVIO MOUTINHO cassavam o Sursis.

- 41.321 - São Paulo. Relator Ministro Rodrigo Octávio. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: MAURO DO NASCIMENTO, soldado, condenado a três meses e dez dias de impedimento, incurso no art. 183, § 2º, letra "b", do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 2º Regimento de Carros de Combate, de 20 de maio de 1976. Adv. Gaspar Serpa. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao apelo da Defesa para reformar a Sentença e absolver o apelante.
- 41.341 - Pará. Relator Ministro Rodrigo Octávio. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: WANDUIR JOSÉ DOS SANTOS, soldado, condenado a nove meses de prisão, incurso no art 187 c/c o art 189, do CPM.- APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, de 26 de maio de 1976. Adv. Francisco Vasconcelos. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento em parte ao apelo da Defesa para reduzir a pena para oito meses.
- 41.122 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Lima Torres. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: INALDO FERREIRA DA SILVA, Cabo, condenado a um ano de prisão, incurso no art. 163 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar., da 1a. CJM, de 4 de novembro de 1975. Adv. Dra Lourdes Maria do Valle. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada, por seus jurídicos fundamentos.
- 41.368 - Brasília.DF. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 11a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/11a. CJM, de 27 de maio de 1976, que condenou o soldado da PM JOSÉ ROBERTO DE SOUZA COSTA, a seis anos de reclusão, incurso no art. 205 do CPM. Adv. J. Safe Carneiro.- O Tribunal, POR MAIORIA de votos e face ao que determina o art. 49 do RI deu provimento ao apelo do MP e, reformando a Sentença, condenou JOSÉ ROBERTO DE SOUZA COSTA a nove anos de reclusão, como incurso no art. 205 c/c o art. 70 nº 2, letra "c". OS MINISTROS FABER CINTRA, SAMPAIO FERNANDES, RODRIGO OCTÁVIO, RUY DE PAULA COUTO e WALDEMAR TORRES DA COSTA deram provimento em parte ao apelo do MP para aplicar ao condenado a pena acessória do artigo 102, confirmando a pena imposta pela Sentença. O MINISTRO FLORIMAR CAMPELLO aplicava o art 117. O MINISTRO LIMA TORRES deu provimento ao apelo do MP para condenar JOSÉ ROBERTO DE SOUZA COSTA a treze anos de reclusão, como incurso no art. 205 § 2º, c/c o art 70 nº 2 letra "c".

(Cont da Ata da 78ª Sessão, em 8 de outubro de 1976)

Aditamento

Em Sessão de 6.10. (Ata 76ª) quando da votação e julgamento da Apelação nº 41.324, o MINISTRO DR NELSON BARBOSA SAMPAIO fez a seguinte declaração: "Determino seja o acusado imediatamente submetido a novo exame de sanidade" - no que foi acompanhado pelo Ministro convocado Ruy de Paula Couto.

Aos Senhores Ministros, foi distribuído o seguinte expediente:

a) Minuta de Ato reestruturando a Categoria Funcional de Agente Administrativo do Grupo-Serviços Auxiliares, dos Quadros Permanentes do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar; e

b) Emenda ao artigo 45 do Regimento Interno.

A Sessão foi encerrada às 18.10 horas, com os seguintes processos em mesa:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA 233(SS)

RECURSO CRIMINAL 5.053(NS)-Aud/7ª.proc.70/65-Adv Maria Ferreira.

RECURSO CRIMINAL 5.068(NS)

RECURSO CRIMINAL 5.022(AS)-1ª./2ª.proc.866/73-Advs Luiz Eduardo Greenhalg e Marcia Ramos de Souza.

RECURSO CRIMINAL 5.065(JP)-Aud/6ª.proc.11/76

RECURSO CRIMINAL 5.069(LT)-1ª/Aer; 2ª/Aer.proc.10/76

RECURSO CRIMINAL 5.076(NS)-Adv.Geraldo Pimentel P. Araujo

RECLAMAÇÃO 64(SF)-Adv. Lino Machado Filho

REVISÃO CRIMINAL 1.141(NS/SM)-Aud/11a.proc.6/70

EMBARGOS 40.767(NS/HM)-Adv Lourdes Maria do Valle

APELAÇÕES:

40.472(WT/SS)-2ª./2ª.proc. 35/71-Advs Juarez Alencar e outros.(Com vistas ao Ministro Rodrigo Octávio)

40.777(WT/SS)-3ª./Ex.proc. 30/73-Advs João Portela e outros

40.688(AS/SS)-Aud/7ª.proc. 18/74-Adv Joel G.L.D'Eça

40.955(AS/SS)-Aud/11aproc. 267/73-Adv Luca R. Gonçalves

41.162(WT/SS)-Aud/4ª.proc. 16/75-Adv Waltamyr Lima e outros

41.159(WT/SS)-Aud/9ª.proc. 11/75-Adv Jorge Siuf

40.554(NS/SS)-1ª/Mar.proc. 85/72-Advs Maria Lourdes e outro

41.062(NS/SS)-1ª/Mar.proc. 42/75-Adv Maria Lourdes do Valle

40.579(AS/SS)-2ª/Mar.proc. 66/72-Advs Lino Machado e outro

41.114(JP/SS)-2ª./2ª.proc. 21/75-Adv Paulo Ruy de Godoy

41.268(JP/RO)-1ª./Ex.proc.40/74-S-Adv Alcyone Barretto

41.165(NS/RO)-Aud/4ª.proc. 25/75-Adv Francisco Nogueira

41.113(LT/HL)-2ª./2ª.proc. 20/75-Adv Paulo R. de Godoy

41.185(NS/AF)-Aud/4ª.proc. 10/75-Advs A. de Castro e outros

41.277(NS/SM)-1ª./Mar.proc. 60/75-Adv Edgar P. de Carvalho

(Cont da Ata da 78ª Sessão, em 8 de outubro de 1976)

APELAÇÕES:

41.285(RO/AS)-Aud/7a.proc. 8-I/76-Adv Dermeval H. Leite
41.196(NS/RO)-Aud/4a.proc. 4/75-Adv Dalto V. Eiras
41.262(NS/SM)-3a./Ex.proc. 50/75-Adv Mario S. de Mendonça
41.267(NS/HL)-2a./Ex.proc. 76/75-Adv Eliezer C. Oliveira
41.295(FC/WT)-2a/Mar.proc.231/75-D.Adv A. Guarischi e Palma
40.617(LT/HL)-1a./2a.proc. 934/74-Adv José C. Dias e outro
41.202(LT/FC)-Aud/8a.proc. 92/74-Adv Oswaldo Reis e outro
41.361(HL/NS)-2a/Mar.proc.81/72-D-Adv A. Guarischi e Palma
41.280(JP/HL)-1a/Mar.proc. 62/75-Adv Antonio A. Fernandes
41.170(JP/SF)-Aud/11aproc. 242/74-Adv Sylvio Guimarães
41.269(WT/HM)-1a./Ex.proc.40/75-T-Adv Arnaldo F. Lima
41.298(WT/HL)-Aud/4a.proc. 19/75-Adv Dalto V. Eiras
41.229(WT/HM)-1a/Aer.proc. 06/73-Adv Lino Machado e outros

